

Ata da 458ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 23 de maio de 1949.

A' hora regimental, no dia vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e nove, na Sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo Sr. Desembargador José Alcides e presença dos Exmos Srs. Desembargador Alencar Araújo, Drs. Sebastião de Souza, Marcio Ribeiro, Lóbo de Resende, Homero Costa e do Sr. Procurador Regional Eleitoral, professor Bruno Mendes Junior. Deixou de comparecer por motivo justificado o Exmo Sr. Desembargador Aprijo Ribeiro. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de acordos. Foram publicados os relatórios dos seguintes feitos: Impugnação nº 560-580-572 de Barbacena; Representação nº 539 e 639/49, de Belo Horizonte; 657/49, de Formiga e Recurso 89/49, de Leopoldina. Expediente: Ofício do juiz eleitoral

de Juiz de Fora, Dr. Raymundo Gonçalves da Silva, solicitando aprovação da indicação dos Drs. José Magaldi e Dirceu da Silva Pinto, para auxiliares do Cartório eleitoral. Resolveram não atender ao pedido por não ser época de interino alijamento e por não haver verba para pagamento de auxiliares de cartório. O Juiz Eleitoral do Seno, Dr. Paulo Tanaka, informou que no Município de Rio Verde não há suplente de vereador e que recentemente faleceu um dos vereadores daquela Câmara Municipal. Resoloveram solicitar ao Presidente da Câmara de Rio Verde, que, anteriormente, informara o Tribunal, da renúncia do vereador Luiz Alves de Queiroz, esclarecer se essa renúncia foi regular, sendo o parecer ao Tribunal. Cópia da ata da Câmara Municipal em que dita renúncia foi declarada, bem como solicitar a certidão do óbito do vereador Cícero Estevão da Mata. Requerimento do Juiz Eleitoral de Muzambinho, Dr. José Hoffmann Araújo, solicitando 30 dias de férias extraordinárias, a partir de 1.º de junho vindouro. Resolveram deferir o pedido, vencido o Excmo. Dr. Desembargador Alencar Araújo. Juizamento: Impugnação nos 573/49, 582/49 e 588/49. de Barbacena. Impugnante: Ibrahim Homem de Sá. Impugnados, no pedido, Alípio de Paiva Couri, Sebastião Campos Serra e Ivone Salgado Lima. Relator Desembargador José Alcides. Julgarão procedente as impugnações, vencidos os Drs. Sebastião de Souza e Lobo de Resende. Representação n.º 328/49. do Chefe da 4.ª Seção do T. R. E. Relator Desembargador José Alcides. Resolveram se dirigir ao Juiz, recor-

mandando. In que remeta, com urgência, as fichas
restantes. Representação n.º 674/49. do juiz Eleitoral
Substituto de Lameira - Dr. Jorge Beltrão. Resolve
se: Relator desembargador Jori Alcides. O Tri-
bunal resolveu definir o feito. Impugnação n.º
545/49 e 551/49. de Barbacena. Impugnante. Ibra-
him Homem de Faria. Impugnados. respectiva-
mente, Francisco Augusto Campos e Elvino Antunes
Vieira. Relator. Desembargador Alencar Araújo - jul-
garão procedente, vencidos os Drs. Sebastião de Sou-
za e Lobo de Resende. Impugnação n.º 564/49,
558/49, 569/49 e 575/49. de Barbacena. Impugna-
nte. Ibrahim Homem de Faria. Impugnados, respecti-
vamente, Balbina Maria, Jori do Carmo Mendes Filho,
João Victor de Campos e Maria Inês Paiva. Rela-
tor Dr. Sebastião de Souza. Julgarão procedente
as impugnações, vencidos o Sr. Relator e o Dr.
Lobo de Resende. Designado o Dr. Marcio Ribeiro
para relator o acordão. Impugnação n.º 559/49,
562/49, 579/49 e 585/49. de Barbacena. Impugna-
nte. Ibrahim Homem de Faria. Impugnados, respecti-
vamente, Joaquim de Paiva Courty, Arnaldo Fran-
cisco de Oliveira, Sebastião Paulo Sobrinho e Helene
Fernanda Martins. Relator Dr. Marcio Ribeiro -
Julgarão procedente, vencidos os Drs. Sebastião
de Souza e Lobo de Resende. Representação n.º
535/49, do Chefe da 6.ª Seção da Secretaria do
T.R.E. Relator. Dr. Marcio Ribeiro. Resolveu o
Tribunal dar o prazo de 30 dias para remeter
as fichas ou justificar a falta. Impugnação
n.º 563/49, 571/49 e 586/49. de Barbacena. Impugna-
nte. Ibrahim Homem de Faria. Impugnados, respecti-
vamente, Hildebrando Machado de Liguiera, Francis-

co de Lima Ferreira e Rubens Expedito de Paiva - Re-
lator Dr. Lobo de Resende. Julgarão procedentes as
impugnações, contra os votos do Relator e do Dr. Se-
bastião de Souza. Designado o Dr. Homero Costa pa-
ra relatar o acordão. Revisão de Qualificação Ex-offi-
cio de Juiz de Fora - 72ª Zona Eleitoral. Relator - Dr.
Lobo de Resende. Mandaram arquivar o processo.
Impugnação nº 555/49, de Barbacena. Impugnante: Abra-
him Honório de Faria. Impugnado - Marcelino de Pa-
iva Coude. Relator Dr. Homero Costa - Julgarão
procedente a impugnação, vencidos os Drs. Sebastião
de Souza e Lobo de Resende. Revisão de Qualifica-
ção Ex-officio nº 661/49, 667/49 e 673/49, da 72ª Zona
Eleitoral de Juiz de Fora - Relator - Dr. Homero Costa
O Tribunal mandou arquivar os processos. Me-
da mais havendo o Excmo Sr. Presidente declarou
encerrada a sessão e, para constar, em August
João Henri a ludal. Secretário do Tribunal, lu-
vi a presente ata.

Luiz Ribeiro